

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER DE CIDADÃ
ANA MARIA DO COUTO À SENHORA KELLY
SABRINA VIEIRA LIMA

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **KELLY SABRINA VIEIRA LIMA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Ilustríssima Senhora **KELLY SABRINA VIEIRA LIMA**, movem-me o reconhecimento à mulher que presta relevantes serviços e se destacam na sociedade cuiabana pela sua idoneidade moral e abundante dedicação, e com fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho em nossa Capital.

A senhora Kelly é nascida em Cuiabá, casada, filha de Felix Vieira Lima e Alice Dias Vieira Lima, e mãe de Pedro Lucas Vieira Marques.

É formada em Ciências Contábeis, trabalha a muitos anos na secretaria de Gestão da prefeitura de Cuiabá, ajudando a construir ideias e desenvolver uma Cuiabá melhor para a sociedade, atuando fortemente, principalmente pela sua profissão, nas causas essenciais em nosso município.

Portanto, à Senhora **KELLY SABRINA VIEIRA LIMA**, oferecemos o título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto, pela ativa atuação e auxílio no desenvolvimento dos interesses do município, sempre ajudando a construir e seguir para uma cidade melhor.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2023

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300039003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

